



EDITAL DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2018.

12

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em _____ de _____ de 2018.

(assinatura do solicitante)

(nome do solicitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000219

....., portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°
..... DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por
afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão
2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

13

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de
seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do
Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou
fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Credenciado

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da
classificação dos interessados



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000220

14

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	02 Títulos	10	pontos
Experiência Profissional	Até 1 ano	10 pontos	pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Cursos de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	pontos
TOTAL			

Credenciado

ANEXO IX – MINUTA CONTRATO

CONTRATO SOB N° -- /20--
PROCESSO N° -- /20--
INEXIGIBILIDADE N° -- /20--

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADO: NOME, residente da cidade de --/--, sito a (ENDEREÇO), inscrito no R.G. sob nº XXX e CPF XXX, neste ato denominado simplesmente "CONTRATADO", na presença das testemunhas no final assinado, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Inexigibilidade N° 0--/20-- pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

15

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(OBJETO)

(PLANILHA DE SERVIÇOS)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Pelos serviços objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 00.000,00 (XXXX), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 00 (XXX) meses.

Parágrafo Único - O pagamento será creditado em favor da empresa Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

Os serviços deverão ser realizados nos locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

b) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

d) A CONTRATADA terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Ordem de Serviços para iniciar a prestação dos serviços;

e) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados;

f) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;

g) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento a CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO



A vigência deste contrato será de 00 (xxx) meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;
- c) Pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;
- d) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do desconto das horas não trabalhadas. O limite é de 02 faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';
- e) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de caso fortuito ou força maior (doença, morte em família, etc.), serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista na alínea 'b';

Parágrafo Único - As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na lei 8.666/1.993, sendo que são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

Fica responsável pela fiscalização, objeto deste Contrato, a servidora **Sra. Halina Krajewska**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de quaisquer hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar também, as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – A rescisão do contrato também poderá ocorrer se a CONTRATADA:

- a) Receber avaliações desfavoráveis.
- b) Faltar mais que 02 (duas) vezes, interromper a atividade em andamento, atrasar constantemente;
- c) Cobrar qualquer honorário relativos aos trabalhos executados em vista do Edital de Credenciamento;
- d) Designar outra pessoa para executar o serviço contratado, seja no todo ou em parte;
- e) Não cumprir integralmente o estabelecido no Edital do Credenciamento 0--/20--;
- f) Apresentar documentos que contenham informações inverídicas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS EVENTUAIS DANOS

A CONTRATADA responderá pelos danos causados a terceiros que resultem de sua imperícia ou negligencia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória/PR.

E por assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

17

Cruz Machado, -- de -- de 20--

Euclides Pasa
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

(EMPRESA)
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000224

CRENCIAMENTO – REABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos treze dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srº Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e interesse público, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de serviços especializados de Enfermeiro (a).

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação das seguintes pessoas:

Daniel Lipinski, CPF: 070.368.149-42
Rose Fersh, CPF: 061.781.489-92
Vivian Pisklevitz, CPF: 059.138.599-60
Andressa Wimmer, CPF: 075.677.719-42

As documentações apresentadas foram conferidas e rubricadas pelo presidente da CPL, e demais membros, os credenciamentos encontram-se em conformidade com o edital, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 01 – Profissional Enfermeiro para o Hospital Municipal Santa Terezinha

1º: Rose Fersh

Item 02 – Profissional Enfermeiro para o Hospital Municipal Santa Terezinha

1º Daniel Lipinski

Item 03 – Profissional Enfermeiro para o Hospital Municipal Santa Terezinha

1º Vivian Pisklevitz

Item 04 – Profissional Enfermeiro para UBS Ludovica Karas – Santana

1º Andressa Wimmer

O resultado será publicado no sitio da prefeitura municipal www.pmcmm.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Reseivando o Futuro
Atendendo a todos desde 1917

000225

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Treviso Projetos Técnicos LTDA
CONTRATADA



DIVERSOS

CRENCIAMENTO – REABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2018

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos treze dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srº Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de serviços especializados de Enfermeiro (a).

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação das seguintes pessoas:

Daniel Lipinski, CPF: 070.368.149-42

Rose Fersh, CPF: 061.781.489-92

Vivian Pisklevitz, CPF:

059.138.599-60

Andressa Wimmer, CPF: 075.677.719-42

As documentações apresentadas foram conferidas e rubricadas pelo presidente da CPL, e demais membros, os credenciamentos encontram-se em conformidade com o edital, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 01 – Profissional Enfermeiro para o Hospital Municipal Santa Terezinha

1º: Rose Fersh

Item 02 – Profissional Enfermeiro para o Hospital Municipal Santa Terezinha

1º Daniel Lipinski

Item 03 – Profissional Enfermeiro para o Hospital Municipal Santa Terezinha

1º Vivian Pisklevitz

Item 04 – Profissional Enfermeiro para UBS Ludovica Karas – Santana

1º Andressa Wimmer

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal www.pmc.m.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP

CRENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 003/2018
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos dezesseis dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Co-

missão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srº Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuar na área da saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de médico pediatra e plantão hospitalar.

Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação da seguinte empresa:

Clínica Vida e Saúde Traesel Ltda - ME, CNPJ: 17.386.873/0001-87

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pelo presidente da CPL, e demais membros, o credenciamento encontra-se em conformidade com o edital, sendo a seguinte ordem de classificação:

Item 01 – Profissional médico Pediatra

1º: Clínica Vida e Saúde Traesel Ltda - ME

Item 02 – Profissional Clínico Geral
1º Clínica Vida e Saúde Traesel Ltda - ME

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal www.pmc.m.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e profissionais presentes.

Presidente da CLP

Membro da CLP

Membro da CLP

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.686.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 27/2017 - ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: CELIO LUIZ SOROKA 43938744987, CNPJ: 15.062.064/0001-94
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 06 de abril de 2017 o contrato de Prestação de Serviços nº 29/2017 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 14/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem alterar a Clausula Segunda e a Clausula Terceira, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "Fica o presente contrato aditivado em mais 04 (quatro) meses, vencendo-se em 06 de agosto de 2018, os prazos estabelecidos no Termo de Contrato Original poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. 2.2. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela execução do objeto ora Aditado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância relacionada no descritivo abaixo, podendo totalizar R\$ 12.723,20 (doze mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos). 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória, em 06 de abril de 2018.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal Contratante
Celio Luiz Soroka 43938744987
CNPJ: 15.062.064/0001-94 • Contratada

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - CNPJ Nº 75.688.366/0001-02
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 34/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 27/2017 - ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: DEMETRIO SOKOLEK TRANSPORTES ME, CNPJ: 24.497.100/0001-33 - 1 - As partes acima qualificadas firmaram em 06 de abril de 2017 o contrato de Prestação de Serviços nº 34/2017 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 27/2017, modalidade Prego Presencial nº 14/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem alterar a Clausula Segunda e a Clausula Terceira, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "Fica o presente contrato aditivado em mais 04 (quatro) meses, vencendo-se em 06 de agosto de 2018, os prazos estabelecidos no Termo de Contrato Original poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. 2.2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela execução do objeto ora Aditado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância relacionada no descritivo abaixo, podendo totalizar R\$ 21.890,50 (vinte e um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos). 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória, em 06 de abril de 2018.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal Contratante
Demetrio Sokolek Transportes ME • CNPJ: 24.497.100/0001-33 • Contratada

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 31/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 27/2017 - ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: KELI FLORES DE OLIVEIRA 08670446910, CNPJ: 26.302.130/0001-72
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 06 de abril de 2017 o contrato de Prestação de Serviços nº 31/2017 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 27/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem alterar a Clausula Segunda e a Clausula Terceira, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "Fica o presente contrato aditivado em mais 04 (quatro) meses, vencendo-se em 06 de agosto de 2018, os prazos estabelecidos no Termo de Contrato Original poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. 2.2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela execução do objeto ora Aditado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância relacionada no descritivo abaixo, podendo totalizar R\$ 2.421,26 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos). 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória, em 06 de abril de 2018.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal Contratante
Keli Flores de Oliveira 08670446910
CNPJ: 26.302.130/0001-72 • Contratada

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 27/2017 - ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: CLAUDINEI JOSE MENDES 19239649840, CNPJ: 26.881.542/0001-04
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 06 de abril de 2017 o contrato de Prestação de Serviços nº 33/2017 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 27/2017, modalidade Prego Presencial nº 14/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem alterar a Clausula Segunda e a Clausula Terceira, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "Fica o presente contrato aditivado em mais 04 (quatro) meses, vencendo-se em 06 de agosto de 2018, os prazos estabelecidos no Termo de Contrato Original poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. 2.2. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela execução do objeto ora Aditado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância relacionada no descritivo abaixo, podendo totalizar R\$ 18.869,24 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória, em 06 de abril de 2018.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal Contratante
Claudinei Jose Mendes 19239649840
CNPJ: 26.881.542/0001-04 • Contratada

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
PROCESSO COMPRA Nº 37/2018
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 26/2018

O Município de Porto Vitória, Estado do Paraná, torna público que fará no dia 03/05/2018, às 09h00min, a reunião para recebimento de documentação e proposta para a licitação na modalidade de Prego Presencial R. P. Nº 26/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças específicas para veículos da secretaria de saúde, ação social e caminhão / máquinas do departamento de obras. Maiores informações no Prédio da Prefeitura de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (42) 3573 1212, ou no edital disponível no site www.porto-vitoria.pr.gov.br. Porto Vitória 17 de abril de 2018.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 124/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 83/2017
PROCESSO Nº 97/2017 - ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: CUBILLA ASSISTENCIA MEDICA S/A, CNPJ: 07.941.197/0001-02 - 1 - As partes acima qualificadas firmaram em 02 de outubro de 2017 o contrato de Prestação de Serviços nº 124/2017 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 97/2017, modalidade Tomada de Preços nº 05/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa na área médica para prestação de serviços na especialidade de Ortopedia, para atendimento de consultas aos pacientes do município, devido a demanda para essa especialidade ser muito grande, e como o município não tem em seu quadro efetivo profissional nessa área, se faz necessário a contratação. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem alterar a Clausula Terceira e a Clausula Oitava, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela execução do objeto ora Aditado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais) por Consulta, podendo totalizar R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais). 2.2. - CLÁUSULA OITAVA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "Fica o presente contrato aditivado em mais 06 (seis) meses, vencendo-se em 02 de outubro de 2018, os prazos estabelecidos no Termo de Contrato Original poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória, em 28 de março de 2018.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal Contratante
Cubilla Assisencia Médica Ltda. CNPJ: 07.941.197/0001-02 • Contratada

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 123/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017
PROCESSO Nº 94/2017 - ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: INTEGRAL ASSISTENCIA SAUDE - ME, CNPJ 20.606.341/0001-12 - 1 - As partes acima qualificadas firmaram em 02 de outubro de 2017 o contrato de Prestação de Serviços nº 123/2017 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 94/2017, modalidade Tomada de Preços nº 05/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa de prestação de serviços na área médica, tendo como especialidade em cardiologia, para atendimento de consultas aos pacientes do município de Porto Vitória, bem como análise de laudo de eletrocardiograma. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem alterar a Clausula Terceira e a Clausula Oitava, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela execução do objeto ora Aditado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 100,00 (cem reais) por Consulta, podendo totalizar R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). 2.2. - CLÁUSULA OITAVA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "Fica o presente contrato aditivado em mais 06 (seis) meses, vencendo-se em 02 de outubro de 2018, os prazos estabelecidos no Termo de Contrato Original poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória, em 28 de março de 2018.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal Contratante
Integral Assisencia a Saude ME
CNPJ: 20.606.341/0001-12 • Contratada

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017
PROCESSO Nº 94/2017 - ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: C J P R SERVIÇOS MEDICOS EPP, CNPJ: 08.926.381/0001-46 - 1 - As partes acima qualificadas firmaram em 02 de outubro de 2017 o contrato de Prestação de Serviços nº 122/2017 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 94/2017, modalidade Tomada de Preços nº 05/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa de prestação de serviços na área médica, sendo como especialidade em cardiologia, para atendimento de consultas aos pacientes do município de Porto Vitória, bem como análise de laudo de eletrocardiograma. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem alterar a Clausula Terceira e a Clausula Oitava, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela execução do objeto ora Aditado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 15,00 (quinze reais) por Laudo, podendo totalizar R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). 2.2. - CLÁUSULA OITAVA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "Fica o presente contrato aditivado em mais 06 (seis) meses, vencendo-se em 02 de outubro de 2018, os prazos estabelecidos no Termo de Contrato Original poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória, em 28 de março de 2018.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal Contratante
CJPR SERVIÇOS MEDICOS EPP
CNPJ: 08.926.381/0001-46 • Contratada

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Processo de Dispensa: 18/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 88/2018.
Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de equipamento eletroeletrônico, sendo um No Break destinado para instalação na rede de processamento de dados do prédio da Administração geral desta municipalidade.
Favorecidos: ROSEMARIA DOS SANTOS, CNPJ: 26.947.090/0001-16.
Valor Total R\$ 2.127,45 (Dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 18/2018.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00
otação orçamentária:
02.02.2.004.4.4.90.52.00.00
Deliberação, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à previsão no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 16 de Abril de 2018.
Prefeito Municipal

**CREDCIAMENTO
REABERTURA CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2018
ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos treze dias do mês de Abril de dois mil e dezoito, às quinze horas, reuniram-se na sala de Audiência Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Presidente da Comissão de Licitações, Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Lilian Maciel de Oliveira e Srª Nivaldo Budin para a sessão pública do processo de credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuar em na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e interesse público, suprido assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de serviços especializados de Enfermeiro (a).
Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuarão o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação das seguintes pessoas:
Daniel Lipinski, CPF: 070.388.149-42
Rose Farah, CPF: 061.781.469-92
Vivian Piatkevitz, CPF: 059.138.599-60
Andressa Wimmer, CPF: 075.877.719-42
As documentações apresentadas foram conferidas e rubricadas pelo presidente da CPL, e demais membros, os credenciamentos encontram-se em conformidade com o edital, sendo a seguinte ordem de classificação:
Item 01 - Profissional Enfermeiro para o Hospital Municipal Santa Teresinha
1º: Rose Farah
Item 02 - Profissional Enfermeiro para o Hospital Municipal Santa Teresinha
1º Daniel Lipinski
Item 03 - Profissional Enfermeiro para o Hospital Municipal Santa Teresinha
1º Vivian Piatkevitz
Item 04 - Profissional Enfermeiro para UBS Ludovic Karas - Santana
1º Andressa Wimmer
O resultado será publicado no site da prefeitura municipal www.pmcn.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.
Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio a profissionais presentes.
Presidente da CPL
Membro da CPL
Membro da CPL

ERRATA

A Loja Quero-Quero Informa aos seus clientes que, diferente do anunciado no encarte com validade de 02/04/2018 e 30/04/2018, o escafodo Bressiani (cód. 95753/95754) não possui encostos reclináveis.

18 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
CNPJ Nº 75.688.366/0001-02

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 27/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
PROCESSO Nº 27/2017 - ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA CONTRATADA: PAULINHO MARCOS SACK, CNPJ: 17.520.002/0001-04
1 - As partes acima qualificadas firmaram em 06 de abril de 2017 o contrato de Prestação de Serviços nº 27/2017 pelos termos da Lei 8666/93 e condições estabelecidas no processo licitatório nº 27/2017, modalidade Prego Presencial nº 14/2017, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes à frota do Município de Porto Vitória, Estado do Paraná. 2 - Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes resolvem alterar a Clausula Segunda e a Clausula Terceira, passando a prevalecer o seguinte: 2.1. - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "Fica o presente contrato aditivado em mais 04 (quatro) meses, vencendo-se em 06 de agosto de 2018, os prazos estabelecidos no Termo de Contrato Original poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. 2.2. - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Pela execução do objeto ora Aditado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância relacionada no descritivo abaixo, podendo totalizar R\$ 24.930,18 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais e dezoto centavos). 2.2. - CLÁUSULA OITAVA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO "Fica o presente contrato aditivado em mais 06 (seis) meses, vencendo-se em 02 de outubro de 2018, os prazos estabelecidos no Termo de Contrato Original poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93. 3 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Porto Vitória, em 06 de abril de 2018.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal Contratante
Paulinho Marcos Sack
CNPJ: 17.520.002/0001-04 • Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ART. 48, DA LC Nº 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**
PREGÃO PRESENCIAL 45/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 62/2018
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e aquisição materiais necessários para uso do setor de vigilância ambiental e combate a doenças (pipetas e lanterna), conforme especificações e quantitativos estimados no anexo "01" - termo de referência, do presente edital. - FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 09/05/2018. Local: Prefeitura Municipal de União da Vitória. Pregão: Paulo Marcelo Scheid. INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaoavitoria.pr.gov.br - Manu Transparência - Licitações; Outras informações pelo email: licitacao@uniaoavitoria.pr.gov.br, ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória, 17 de abril de 2018.
Hilton Santin Roveda • Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.508.365-0

POLEGAR DIREITO

Assinatura: *Andressa Vimmer*

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.508.365-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2008

NOME: ANDRESSA VIMMER

FILIAÇÃO: VALMIR VIMMER
BEATRIZ REINEHR VIMMER

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITÓRIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIAO VITORIA/PR, CRUZ MACHADO
C.NASC=7021, LIVRO=36A, FOLHA=176V

CPF: 075.677.719-42

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

INTERPRINT LTDA

000228

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
075.677.719-42

Nome
ANDRESSA VIMMER

Nascimento
26/02/1994

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'C' and several illegible scribbles.

000229

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 000.547.042
ENFERMEIRO



NOME CIVIL
ANDRESSA VIMMER

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
UNIÃO DA VITÓRIA
PR
BRASILEIRA



M. Penazzi
 PRESIDENTE

V 14585890

FILIAÇÃO
VALMIR VIMMER
BEATRIZ REINEHR VIMMER

IDENTIDADE 125083650 **ORGÃO EMISSOR** SSP-PR

CPF 075.677.719-42 **DATA DE EMISSÃO** 09/04/2018

DATA DE NASCIMENTO 26/02/1994 **DATA DE VALIDADE** 09/04/2019




Andressa Vimmer
 VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLAS TIFICAR

PR SERVIÇO DISTRITAL DE **Rolf Konell** FONE/FAX: (41) 3554-1532
 CRUZ MACHADO - PR Tabelião PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 84620-000
 E-mail: cartorio22@tbl.com.br

AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data do que dou fé.
 Em testemunho *AA* da verdade.
 Cruz Machado - PR, 10/04/2018

Mirian Cristiane Wrublewski Sabat
 Mirian Cristiane Wrublewski Sabat



Handwritten signatures and initials in blue ink.

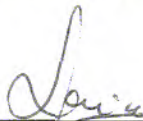
CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

Certificamos que **Andressa Vimmer**, nacionalidade Brasileira, nascido(a) em União da Vitória / PR, no dia 26 de fevereiro de 1994, portador(a) do **RG 12.508.365-0/PR**, filho(a) de **Valmir Vimmer e Beatriz Reinehr Vimmer**, concluiu o Curso de **ENFERMAGEM**, Reconhecido pela Portaria n.º 01, de 06 de janeiro de 2012 –DOU de 09 de janeiro de 2012, nas Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, mantidas pela UNIGUAÇU - Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S.A. A colação de grau fora realizada no dia 6 de abril de 2018. Ressaltamos ainda que o diploma do(a) mesmo(a) encontra-se em trâmite para registro.

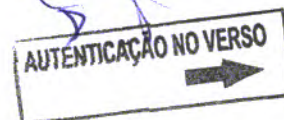
União da Vitória, 06 de abril de 2018.



Prof.ª Ms. Marly Terezinha Della Latta
Coordenadora do Curso de Enfermagem



Prof.ª Ms. Marta Borges Maia
Diretora Geral



Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu
 Rua Padre Saporiti, 717, CEP 84600-000 - União da Vitória, PR
 Fone-Fax: (42) 3522-6192

HISTÓRICO ESCOLAR

ACADÊMICO					
ALUNO: Andressa Vimmer			MATRÍCULA: 2012200091		
FILIAÇÃO - PAI: Valmir Vimmer			MÃE: Beatriz Reinehr Vimmer		
DOCUMENTAÇÃO					
IDENTIDADE - RG: 12.508.365-0		ÓRGÃO EXPEDIDOR: IIPR			
NATURALIDADE / UF: União da Vitória / PR		NACIONALIDADE: Brasileira		DATA DE NASC: 26/02/1994	
ENSINO MÉDIO					
COLÉGIO: CERRO AZUL, C E BARAO DO - E F M N P			ANO DE CONCLUSÃO: 2011		
CIDADE/UF: Cruz Machado/PR					
PROCESSO SELETIVO					
INSTITUIÇÃO: FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU					
CURSO: Enfermagem			FORMA DE INGRESSO: VESTIBULAR		
DATA DE REALIZAÇÃO: 11/11/2012		Classificação Geral: 28		Pontuação: 21.900	
CURSO					
Enfermagem					
Reconhecido pela Portaria n.º 01, de 06 de janeiro de 2012 – DOU de 09 de janeiro de 2012.					
DISCIPLINAS CURRICULARES					
Ano/Sem.	Disciplinas	Nota	Freq.(%)	Horas	Resultado
1º Período					
20131	Anatomia Humana	7.50	93,3	120	APROVADO
20131	Antropologia Filosófica	7.00	95,0	40	APROVADO
20131	Bioquímica	7.60	95,0	40	APROVADO
20131	Citologia	8.30	97,5	80	APROVADO
20131	História da Enfermagem	9.00	95,0	40	APROVADO
20131	Metodologia da Pesquisa	8.30	100,0	40	APROVADO
20131	Noções do Processo de Cuidar I	8.30	100,0	48	APROVADO
20131	Psicologia Aplicada à Saúde	8.30	85,0	40	APROVADO
2º Período					
20132	Anatomia Aplicada a Enfermagem	8.00	85,0	40	APROVADO
20132	Bioestatística	10.00	100,0	40	APROVADO
20132	Biofísica	8.30	95,0	40	APROVADO
20132	Comunicação e Expressão	8.30	80,0	40	APROVADO
20132	Ética e Bioética	9.50	95,0	40	APROVADO
20132	Fisiologia I	7.00	100,0	80	APROVADO
20132	Histologia	7.50	95,0	40	APROVADO
20132	Microbiologia Básica	7.30	95,0	40	APROVADO
20132	Sociologia Aplicada à Saúde	9.00	100,0	40	APROVADO



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

000232



Rua Comendador Araújo, 299
Centro
CEP: 04.206-000/208-03 - I.E.: 301333-14
CNPJ nº 06.206.000/0001-80

R\$ 54,99

VENCIMENTO

07/03/2018

EMISSÃO: 14/02/2018

POSTAGEM: 26/02/2018

NÚMERO: 3316789430

DEBITO AUTOMÁTICO: 00000000149780768018

ANDRESSA VIMMER
ANTONIO STEPIN, 30
84620-000 - CRUZ MACHADO - PR
CPF/CNPJ: 0756771942
CLIENTE: 149780768
ACESSO: 42 99818-5897

IMPORTANTE PARA ANDRESSA

RESUMO DA SÚMULA DE TITANIA 131FV

SERVIÇOS PLANOS CONTRAIADOS VALOR R\$ 54,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA

PLANOS CONTRAIADOS

Planos que se enquadram

Tim Controle B Plus: 429981838997 (083/PDS)

Tim Music (Incluso)

Tim Banco Virtual (Incluso)

FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
		1			34,19
		1			9,90
		1			10,90
Total de Planos Contratados					54,99

Nº de identificação do documento: 0016789430

TIM

Para sua comodidade, credite sua conta em débito automático em sua conta, utilizando o número de identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para o central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE: ANDRESSA VIMMER

IDENTIFICAÇÃO DE DEBITO AUTOMÁTICO: 00000000149780768018

DATA DE REFERÊNCIA: FEV/2018

DATA DE EMISSÃO: 14/02/2018

DATA DE VENCIMENTO: 07/03/2018

VALOR: R\$ 54,99

VIA BANCOS

044-10000000-2 5459202011-4 0023189943-1 00299598291-7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 000.711.502-88

Tim Celular S.A.
Rua Comendador Araújo, 299 Curitiba PR
CNPJ nº 06.206.000/0128-03 - I.E.: 3015033048

EMISSÃO: 14/02/2018
REFERÊNCIA: FEV/2018
PERÍODO: 14/01/2018 A 29/02/2018
CFOP: 5307

ENDEREGO FISCAL
ANDRESSA VIMMER
CPF/CNPJ: 0756771942
ANTONIO STEPIN, 30
CENTRO
84620-000 - CRUZ MACHADO - PR

ITEM 1 TIM Controle B Plus QUANTIDADE 1 VALOR 34,19

ICMS PIS/COFINS Serviço de Telecom Aliquota 28% Base de Calculo R\$34,19 9,92

Reservado ao Fisco: JETALIDA.LCDA.2760.5488.5261.F698.4491

IMPORTE TIM	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUJST	R\$ 0,23
ICMS	28%	R\$ 34,19	R\$ 9,92	FUNTEL	R\$ 0,12
PSYCOFIN S - Serviço Telecom	3,65%				
PSYCOFIN S - Serviço Móvel Telecom	9,23%				

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUNTEL (0,23%) não são recuperáveis de juros.

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

CONTA ONLINE TIM

Você pode ver sua conta detalhada online, com toda a comodidade e segurança. Consulte gráficos de consumo e muito mais! Sempre que deslizar, acesse meu.tim.com.br. Central de Atendimento: 1056

Mude agora mesmo para a Conta Online TIM. Ela é prática e segura e só você consulta através do Meu TIM. Você receberá notificações quando sua conta estiver disponível e próximo à data de vencimento.

Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu
 Rua Padre Saporiti, 717, CEP 84600-000 - União da Vitória, PR
 Fone-Fax: (42) 3522-6192

000233

HISTÓRICO ESCOLAR

Pág. 2

ACADÊMICO

ALUNO: Andressa Vimmer

MATRÍCULA: 2012200091

FILIAÇÃO - PAI: Valmir Vimmer

MÃE: Beatriz Reinehr Vimmer

3º Período

20141	Embriologia	8.80	100,0	40	APROVADO
20141	Fisiologia II	6.30	100,0	80	APROVADO
20141	Genética e Evolução	8.00	100,0	40	APROVADO
20141	Imunologia Geral	7.30	90,0	40	APROVADO
20141	Introdução à Farmacologia	7.30	92,5	80	APROVADO
20141	Noções do Processo do Cuidar I	8.30	100,0	48	APROVADO
20141	Nutrição e Dietética	7.80	100,0	40	APROVADO
20141	Parasitologia	9.30	95,0	40	APROVADO
20141	Patologia Geral	7.80	90,0	40	APROVADO

4º Período

20142	Enfermagem em Doenças Transmissíveis e Controle de Infecção	8.80	95,0	40	APROVADO
20142	Enfermagem em Saúde Mental I	7.50	100,0	40	APROVADO
20142	Epidemiologia	8.30	92,5	80	APROVADO
20142	Informática em Ciências da Saúde	10.00	95,0	40	APROVADO
20142	Semiologia em Enfermagem	7.50	90,0	80	APROVADO
20142	Semiotécnica em Enfermagem	8.50	95,0	120	APROVADO

5º Período

20151	Administração em Enfermagem I	7.50	95,0	80	APROVADO
20151	Enfermagem em Saúde Ambiental	10.00	100,0	40	APROVADO
20151	Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso	7.50	95,0	120	APROVADO
20151	Enfermagem em Saúde Mental II	8.00	92,5	40	APROVADO
20151	Enfermagem na Interpretação de Exames e Diagnósticos	5.00	100,0	80	APROVADO
20151	Enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar	8.00	95,0	40	APROVADO

6º Período

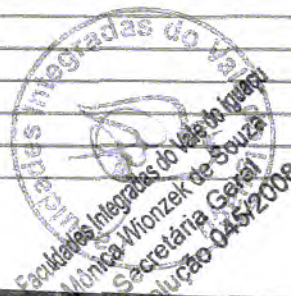
20152	Educação em Saúde I	8.00	100,0	40	APROVADO
20152	Enfermagem em Saúde Coletiva	8.30	96,7	120	APROVADO
20152	Enfermagem em Saúde da Criança	7.00	90,0	80	APROVADO
20152	Enfermagem em Saúde da Mulher	7.00	95,0	80	APROVADO
20152	Enfermagem em Saúde do Adolescente	7.80	95,0	80	APROVADO
20152	Noções do Processo de Cuidar III	7.50	100,0	48	APROVADO

7º Período

20161	Administração em Enfermagem II	7.30	97,5	80	APROVADO
20161	Assistência de Enfermagem à Pacientes Críticos	8.50	95,0	120	APROVADO
20161	Educação em Saúde II	8.80	95,0	40	APROVADO
20161	Enfermagem em Centro Cirúrgico	7.80	88,3	120	APROVADO
20161	Metodologia da Pesquisa em Enfermagem I	8.30	90,0	40	APROVADO

8º Período

20162	Enfermagem em Saúde do Homem	8.50	100,0	80	APROVADO
20162	Enfermagem na Gestão dos Serviços de Saúde	8.30	95,0	120	APROVADO
20162	Metodologia da Pesquisa em Enfermagem II	9.00	95,0	40	APROVADO
20162	Métodos Terapêuticos Alternativos	8.30	100,0	80	APROVADO
20162	Optativa I	9.00	95,0	40	APROVADO
20162	Optativa II	7.50	90,0	40	APROVADO



AUTENTICAÇÃO NO VERSO →

Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu
 Rua Padre Saporiti, 717, CEP 84600-000 - União da Vitória, PR
 Fone-Fax: (42) 3522-6192

000234

Pág. 3

HISTÓRICO ESCOLAR

ACADÊMICO

ALUNO: Andressa Vimmer

MATRÍCULA: 2012200091

FILIAÇÃO - PAI: Valmir Vimmer

MÃE: Beatriz Reinehr Vimmer

9º Período

20171	Enfermagem em Hemodinâmica e Oncologia	7.00	98,7	80	APROVADO
20171	Estágio Curricular Supervisionado I	8.00	100,0	432	APROVADO
20171	Optativa III	8.00	100,0	40	APROVADO
20171	Orientação de TCC I	7.50	100,0	40	APROVADO

10º Período

20172	Atuação de Enfermagem em Calamidades Públicas	7.30	100,0	80	APROVADO
20172	Estágio Curricular Supervisionado II	9.00	100,0	432	APROVADO
20172	Optativa IV	9.00	100,0	40	APROVADO
20172	Orientação de TCC II	9.00	100,0	40	APROVADO

Total da Carga Horária cursada: 4528 horas.

Total da Carga Horária de Atividade Complementar Realizada: 242 horas.

OBSERVAÇÕES:

- Disciplina Optativa I = Enfermagem Aplicada a Métodos Invasivos.
- Disciplina Optativa II = Farmacologia
- Disciplina Optativa III = Tópicos Especiais.
- Disciplina Optativa IV = Gestão da Qualidade nas Organizações de Saúde.
- Situação regular junto ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE 2013, na condição INGRESSANTE/DISPENSADO.
- Curso não selecionado para o ENADE/dispensa como concluinte em 2017 em razão do calendário trienal.

SISTEMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

É considerado aprovado na disciplina o aluno que tendo frequência igual ou superior à 75.0%, tiver a média igual ou superior a sete (7.0); ou, após exame, média igual ou superior a cinco (5.0).

CONCLUSÃO DO CURSO

DATA DA CONCLUSÃO DO CURSO: 06/04/2018

DATA DA EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA: 06/04/2018

União da Vitória, 06 de abril de 2018.

Monica Wionzek de Souza
 Secretária(a) Geral

Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu
 Mônica Wionzek de Souza
 Secretária Geral
 Resolução 045/2008



AUTENTICAÇÃO NO VERSO





Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a) Sr(a):

Nome **ANDRESSA VIMMER**
Categoria **ENFERMEIRO**
Com inscrição nº **547042**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 09 de abril de 2018.

Nº da Certidão 09042.01803.50232.50275

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito a cima.

<http://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx>

Emitida dia 09/04/2018
Válida por 30 dias após a emissão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRESSA VIMMER
CPF: 075.677.719-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:18:43 do dia 29/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2018. ✓

Código de controle da certidão: **4007.D44E.BDE2.A7F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017831922-54

Certidão fornecida para o CPF/MF: **075.677.719-42**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
348	27/06/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

Andressa Vimmer CPF: 07567771942

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVMXCU7FV4NYAO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cruz Machado (PR), 29 de Março de 2018

AVENIDA VITÓRIA, 167 - Centro
Cruz Machado (PR) - CEP: 84620000 - Fone:4235541222

000239



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Anexo VIII

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

ITEM	PARAMETROS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente	01 Titulo	10	10
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	0	0	0
Experiência Profissional	0	0	0
Cursos de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5	5
TOTAL			15

Anderson Vinomes
 Credenciado

CERTIFICADO


FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU UNIGUAÇU

Certificamos que **Andressa Vimmer**,

Participou do **III Seminário Acadêmico de Enfermagem – 2015**, realizado nos dias **11, 12 e 13 de maio de 2015**, nas **Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU**, com carga horária **20h**, frequência de **100%**, conforme o programa no verso.

União da Vitória, 14 de maio de 2015.


Prof. Ms. **Maria Borges Maia**
Coordenadora Acadêmica


Prof. Ms. **Marly Terezinha Della Latta**
Coordenadora do Curso de Enfermagem


Prof. Ms. **Edson Aires da Silva**
Diretor Geral

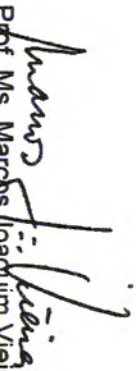
CERTIFICADO

FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU UNIGUAÇU



Certificamos que **ANDRESSA VIMMER**,
participou do 1º Simpósio de Saúde - 2016, realizado nos dias 25 a 29 de abril de
2016, nas Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU, com carga
horária de 20h, conforme o programa no verso.

União da Vitória, 29 de abril de 2016.


Prof. Ms. Marcos Joaquim Vieira
Coordenador Acadêmico


Prof.ª Ms. Marta Borges Maia
Diretora Geral

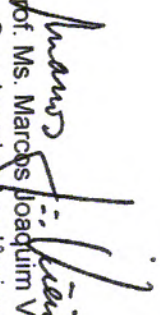
CERTIFICADO

FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU UNIGUAÇU



Certificamos que **ANDRESSA VIMMER**, participou do 2º Simpósio de Saúde - 2017, realizado nos dias 24 a 28 de abril de 2017, nas **Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU**, com carga horária de **10h**, conforme o programa no verso.

União da Vitória, 28 de abril de 2017.


Prof. Ms. Marcos Joaquim Vieira
Coordenador Acadêmico


Prof.ª Ms. Marta Borges Maia
Diretora Geral



Faculdades Integradas
do Vale do Iguaçu

Instituto Sui Paranaense de Altos Estudos
ISPAAE

Certificamos que **Andressa Vimmer**,
Participou do **II Seminário Acadêmico de Enfermagem**, realizado dos dias **12 a 14 de maio de 2014**, nas **Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu - UNIGUAÇU**, com carga horária **30h**, frequência de **100%**, conforme o programa no verso.

União da Vitória, 07 de agosto de 2014.

Prof.^a. Ms. **Marta Borges Maia**
Coordenadora Acadêmica

Prof.^a. Ms. **Marily Terezinha Della Latta**
Coordenadora do Curso de Enfermagem

Prof. Ms. **Edson Aires da Silva**
Diretor Geral



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

A Licitante **Andressa Vimmer** (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 04 (quatro) Enfermeiros (a), conforme justificativa em anexo ao processo, nos termos da reabertura do Chamamento Público nº. 001/2018, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em 11 de abril de 2018

Andressa Vimmer

ANDRESSA VIMMER

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



000246
Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado - Semeshado - Faltado
414 - Cruz Machado - PR - 2018

ANEXO II

Ficha de Credenciamento

9

EDITAL DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, suprimindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de 04 (quatro) Enfermeiros (a),** obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: ANDRESSA VIMMER

CPF Nº 075.677.719-42

RG Nº 12.508.365-0 Data de nascimento: 26/02/1994

FILIAÇÃO:

Pai: VALMIR VIMMER

Mãe: BEATRIZ REINEHR VIMMER

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) ANTONIO STEMPIN
Nº 30 Complemento: _____ Bairro: CENTRO
CEP: 84620-000 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PARANA TELEFONES:
Comercial: () _____ Celular: (42) 988395324
Email: ANDRESSAVIMMER26@EMAIL.COM

ESPECIALIDADE:

ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO
<u>04</u>	<u>ENFERMEIRO</u>	<u>2.713,55</u>

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: BRASIL Agência: 2020-6 Conta
Corrente: 17.253-7 LOCAL: CRUZ MACHADO

DATA: 11/04/2018

Andressa Vimmer
ASSINATURA DO PROPONENTE



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2018

Eu, **Andressa Vimmer** portador da Cédula de Identidade RG nº 12.508.365-0 e inscrito no CPF nº 075.677.719-42 declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 13 de ABRIL de 2018.

Andressa Vimmer

ANDRESSA VIMMER

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO

EDITAL DE REABERTURA DO CREDENCIAMENTO N.º 001/2018.

Eu, **Andressa Vimmer**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.508.365-0 e inscrito no CPF nº 075.677.719-42, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 11 de ABRIL de 2018.

Andressa Vimmer

ANDRESSA VIMMER

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1ºAndar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Andressa Vimmer, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.508.365-0 e do CPF nº 075.677.719-42, DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Cruz Machado, ... 11 ..., de ... Abril ... de 2018.

Andressa Vimmer

Credenciado


Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado – Pr

[Handwritten signatures and initials]

000250

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



Carteira de Identidade

Daniel Lipinski

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.772.409-5 DATA DE EXPEDICAO 03/02/2006

NOME DANIEL LIPINSKI

FILIAÇÃO JOAO CELSO LIPINSKI
CATARINA DUMA LIPINSKI

NATALIDADE UNIÃO VITORIA/PR

DATA DE NASCIMENTO 08/11/1988

DOT-ORIGEM COMARCA=UNIÃO VITORIA/PR, CRUZ MACHADO
C. MASC 5190, LIVRO=52A, FOLHA=61

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CURITIBA-PR

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 070.368.149-42

NOME DANIEL LIPINSKI

Nascimento 08/11/1988

Cartão de identificação intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

EMISSO Dezembro/2006

CORREIOS

www.correios.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

➔

000251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 000.294.300
ENFERMEIRO

NOME
 DANIEL LIPINSKI

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 UNIÃO DA VITÓRIA
 PR
 BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
 08/11/1988 20/06/2022

Menezes **V 11227105**

FILIAÇÃO
 JOAO CELSO LIPINSKI
 CATARINA DUMA LIPINSKI

IDENTIDADE
 107724095

ORGAO EXPEDIDOR
 SSPPR

CPF
 070.368.149-42

DATA DE EMISSÃO
 20/06/2017

Daniel Lipinski
 ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PR SERVIÇO DISTRITAL DE **Rolf Konell** FONE/FAX: (42)3554-1532
CRUZ MACHADO - PR Tabelião PRAÇA RUI BARBOSA, 9 - CENTRO - CEP: 86.200-000
 E-mail: carlonocco@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data do que dou fé.
 Em testemunho *AT* da verdade.
 Cruz Machado - PR, 28/03/2018

Mirian Cristiane Wrublewski Sabai
 Mirian Cristiane Wrublewski Sabai



Handwritten blue ink scribbles and signatures.